

DECRETO Nº 1459/2006

ESTABELECE NORMAS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, NAS MODALIDADES INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do artigo 52, combinado com o inciso I, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os requerimentos de inscrição junto ao cadastro econômico do Município para a atividade de transporte de passageiros, nas modalidades intermunicipal e interestadual;

DECRETA:

Art. 1º - Para emissão do alvará de funcionamento, o requerente deverá apresentar:

- I - Certificado de cadastro junto ao Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR,
- II - Autorização emitida pelo DER, no caso de transporte intermunicipal;
- III – Autorização emitida pelo DNIT, no caso de transporte interestadual;
- IV – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão de CNPJ;
- V – Contrato social ou requerimento de empresário, devidamente registrado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 25 de outubro de 2006.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO EM 25/10/2006.